



DIARIO OFICIAL DE 23/6,

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.494 , DE 21DE JUNHO

DE 1961.

Autor: Poder Executivo

Abre o Crédito Especial de C\$. 14 220 000,00 (catorze milhões duzento vinte mil cruzeiros), para os fins que cifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MAYO GROSSO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado d_{ℓ} e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o Ci Especial de C\$ 14 220 000,00 (catorze milhões duzentos e vinte cruzeiros), para atender às despesas previstas na resolução nº 1

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei rão à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos a zam a prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 21 de junho de 196 140º da Independência e 73º da República.

2